



PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**NÃO  
APROVADO**

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: 18/02/2013

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2013

**Ementa: Nomeia Servidora no Cargo de Chefe de Gabinete – CC-1.**

**Autoria: João Fernando de Faria**

### AUTUAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e treze (2013), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.




**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004/2013**

**NÃO APROVADO**

Sala das Sessões 11.03.2013

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

*Votação Unica*

**“Nomeia Servidor no Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência – CC – I.”**

O Vereador com assento nesta Casa de Leis e no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do plenário o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

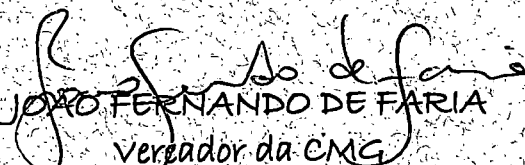
**Artigo 1º.** Nomear a Sra. **JOSILDA AMORIM DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 965.273, inscrita no CPF-MF sob o nº 008.482.547-24, no Cargo Comissionado – CCI –, Chefe de Gabinete da Presidência.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 18 de fevereiro de 2013.

  
JOÃO FERNANDO DE FARIA  
Vereador da CMG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




GUACUI-ES

*Josilda Amorim de Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CMG-ES  
FLS. 03  
*[Signature]*

Nº DE INSCRIÇÃO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
**008482547 24**

NOME COMPLETO  
**JOSILDA AMORIM DE LIMA**

NASCIMENTO  
**29.10.68**

ASSINATURA  
*Josilda Amorim de Lima*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 965.273-ES DATA DE EXPEDIÇÃO: 15.12.1987

NOME: JOSILDA AMORIM DE LIMA

FILIAÇÃO: José Gonçalves de Lima  
Márcia Izabel Correa de Lima

Guacuí-ES DATA DE NASCIMENTO: 29.10.1968

Cert. Nasc. nº 19.861 Fls. 166 L. 39 exp. p/CRC. de D. A. Faria-Guacuí-ES-05.11.1968.

008 482 547 24

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/0370-67  
04-11-87  
BANCO DO BRASIL  
GUACUI - ES  
L 75322/5645

*[Signature]*  
Terezinha J. Gonçalves Cortat  
9.303.175-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Estado do Espírito Santo**



Guaçuí-ES., 19 de fevereiro de 2013.

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí  
Wagner Duffrayer Souza

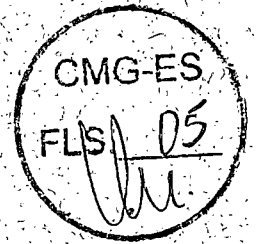
Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, venho informar que as contratações de que tratam os Projetos de Resolução nºs 001/2013, 002/2013, 003/2013 e 004/2013, e as despesas para fazer face às contratações estão dentro do limite de desembolso com servidores desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, envio meus protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA**  
Contador/Tesoureiro



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Estado do Espírito Santo**

**Resolução nº 004/2013 – Nomeia Servidora no  
Cargo de Chefe de Gabinete – CC-1.**

**Autoria: Vereador Wagner Duffrayer Souza.**

RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 18/02/2013.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

---

**Wagner Duffrayer Souza**  
**Presidente da CMG**



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO**

**Projeto de Resolução nº 004/2013 – Nomeia  
Servidor no Cargo de Chefe de Gabinete – CC-I.**

Autoria: Vereador João Fernando de Faria.

Preliminarmente, é necessário que façamos pontuais esclarecimentos sobre o cargo em comissão.

Na precisa definição de Celso Antônio Bandeira de Mello: “**Cargo em comissão**, ou cargo em provimento em comissão, é aquele predisposto, ou vocacionado, a ser preenchido por um ocupante transitório, de confiança da autoridade que o nomeou e que nele permanecerá enquanto dela gozar. Por isso, diz-se que tais cargos são de livre provimento. Isto significa que a autoridade com poderes para preenchê-los pode nomear a pessoa de sua escolha. Não há, pois, concurso para provimento de cargo em comissão.”

O projeto de resolução em análise é para a nomeação de servidora para o cargo de Chefe de Gabinete, referência CC-I, cargo este vago na Estrutura da Câmara Municipal de Guaçuí. E ainda, a despesa com a contratação está dentro dos limites de desembolso, conforme atesta o contador desta Casa de Leis.

Assim, está o Projeto de Resolução amparado legal e constitucionalmente, e trata-se de matéria *interna corporis* da Casa de leis, razão pela qual entendemos que merece prosperar.

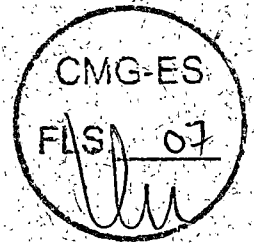
É o nosso parecer, s.m.j.

Guaçuí-ES., 19 de fevereiro de 2013.

**MARCO ANTONIO COSTA**  
Procurador Interino da CMG



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Resolução nº 004/2013 – Nomeia  
Servidor no Cargo de Chefe de Gabinete – CC-1.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, in fine assinados, membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, somos pela tramitação normal do **Projeto de Resolução nº 004/2013, de autoria do Vereador João Fernando de Fria**, dado a sua legalidade, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa Legislativa.

Sala da Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 04 de março de 2013.

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**

- Relator -

**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA**

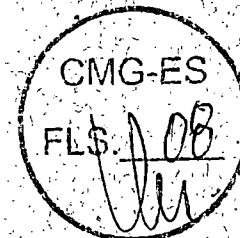
- Presidente -

**SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**

- Membro -



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Resolução nº 004/2013 – Nomeia servidor no cargo de Chefe de Gabinete – CC-1.**

**Autoria: Vereador Wagner Duffrayer Souza.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, in fine assinados, membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, somos pela tramitação normal do **Projeto de Resolução nº 004/2013, Nomeia servidor no cargo de Chefe de Gabinete – CC-1**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico Interino e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala da Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES., 04 de março de 2013.

**RUBENS MARCELINO DE SOUZA**

- Relator -

**EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES**

- Presidente -

**SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO**

- Membro -